



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
L.M. 1.755	FL. 28

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.755

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 24.999.840,00(VINTE E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS).

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de Cr\$ 24.999.840,00(vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta cruzeiros) classificados como 11.16885311.12 - 4.1.3.0, para atender despesas decorrentes da realização de obras de trecho da RJT - 153 à Estrada Pinto da Serra VRD - 102, numa extensão de 4,8 Km.
- Artigo 2º** - Os recursos para atender a abertura do Crédito acima mencionado são os provenientes do Convênio celebrado em 14 de novembro de 1980 e seu respectivo Termo Aditivo, de 19 de abril corrente, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral da Governadoria do Estado, a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro.
- Artigo 3º** - Fica ratificado o Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 14 de novembro de 1980 entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral da Governadoria do Estado e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RJ para execução de obras viárias no Município.
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de Junho de 1982
Benevenuto dos Santos Netto
Prefeito



Mensagem nº 12/82
Autor: Prefeito Municipal

ISSM/.